

ENERGISA SUL SUDESTE - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.341 de 09 de Julho de 2024 - Vigência: 12/07/2024



MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
TARIFA	CLASSES	TUSD + TE	TUSD	TE
		CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,62313	0,34669	0,27644
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 30 kWh	0,18521	0,09084	0,09437
	RESIDENCIAL BR - Consumo de 31 a 100 kWh	0,31752	0,15574	0,16178
	RESIDENCIAL BR - Consumo de 101 a 220 kWh	0,47628	0,23361	0,24267
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 220 kWh	0,52921	0,25957	0,26964
B2	RURAL	0,62313	0,34669	0,27644
	RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	0,24924	0,13867	0,11057
	RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	0,20562	0,11440	0,09122
	COOPERATIVA DE ELETRIF. RURAL	0,62313	0,34669	0,27644
	SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	0,62313	0,34669	0,27644
B3	RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	0,24924	0,13867	0,11057
	RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	0,20562	0,11440	0,09122
	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	0,62313	0,34669	0,27644
	INDUSTRIAL	0,62313	0,34669	0,27644
	PODERES PÚBLICOS	0,62313	0,34669	0,27644
B4	SERVIÇO PÚBLICO	0,62313	0,34669	0,27644
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-
	B4a - Rede de Distribuição	0,34272	0,19068	0,15204
	B4b - Bulbo da Lâmpada	0,37387	0,20801	0,16586

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,37	13,41	26,82	80,55
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,08	20,12	26,82	134,29
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,08	20,12	24,16	134,29
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	10,70	14,74	44,28	134,29
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	53,69	80,55	134,29	268,57
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,00	4,00	4,00	8,04
VII. 2ª VIA DE DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	4,00	4,00	4,00	8,04
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,37	13,41	26,82	80,55
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	53,69	80,55	134,29	268,57
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,37	13,41	26,82	80,55
XII. COMISSÃO DE OBRA	28,11	40,24	80,47	241,66
XV. VISITA TÉCNICA	9,37	13,41	26,82	80,55
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	160,15	240,25	400,53	5.340,45

OBSERVAÇÕES:
Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária

convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:
1. As tarifas constantes na planilha estarão em vigor a partir de 12/07/2024.

2. Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.

3. Tarifa Proporcional (fórmula): ((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)

4. Subclasse "Residencial - Baixa Renda" consumo até 220 kWh, mantido o efeito cascata.

5. Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

6. O horário de ponta compreende o período entre 18h00 até às 20h59min.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia

TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição

ERE = Energia Reativa Excedente

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO											
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)			
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	
TARIFA BRANCA	B1	RESIDENCIAL	1,23325	0,80238	0,52543	0,81572	0,53877	0,26182	0,41753	0,26361	0,26361
		RURAL	1,24442	0,80908	0,52766	0,82689	0,54547	0,26405	0,41753	0,26361	0,26361
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	1,24442	0,80908	0,21106	0,82689	0,54547	0,10562	0,41753	0,26361	0,10544
	B2	RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	1,24442	0,80908	0,17413	0,82689	0,54547	0,08714	0,41753	0,26361	0,08699
		COOPERATIVA DE ELETRIF. RURAL	1,24442	0,80908	0,52766	0,82689	0,54547	0,26405	0,41753	0,26361	0,26361
		SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	1,24442	0,80908	0,52766	0,82689	0,54547	0,26405	0,41753	0,26361	0,26361
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	1,24442	0,80908	0,21106	0,82689	0,54547	0,10562	0,41753	0,26361	0,10544
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	1,24442	0,80908	0,17413	0,82689	0,54547	0,08714	0,41753	0,26361	0,08699
		COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
	B3	INDUSTRIAL	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
		PODERES PÚBLICOS	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
		SERVIÇO PÚBLICO	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
		COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
		INDUSTRIAL	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361
		PODERES PÚBLICOS	1,26675	0,82248	0,53213	0,84922	0,55887	0,26852	0,41753	0,26361	0,26361

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE															
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE				TUSD				TE				ERE	
		DEMANDA (R\$/kW)				CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		CONSUMO (R\$/kWh)			
		PONTA	FORA PONTA	ULTRAPASSAGEM		PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA		P e FP
				PONTA	F. PONTA										
V E R D E	A2 (88 kV a 138 kV)	DEMAIS CLASSES	20,18	14,22	40,36	28,44	0,46874	0,31483	20,18	14,22	0,05441	0,05441	0,41433	0,26042	0,27644
		SERVIÇO PÚBLICO	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,34817	44,23	22,85	0,08592	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644
	A3a (30 a 44 kV)	DEMAIS CLASSES	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,34817	44,23	22,85	0,08592	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644
		SERVIÇO PÚBLICO	19,01	11,76	38,02	23,52	0,48843	0,33452	19,01	11,76	0,07410	0,07410	0,41433	0,26042	0,27644
		RURAL	19,01	11,76	38,02	23,52	0,48843	0,33452	19,01	11,76	0,07410	0,07410	0,41433	0,26042	0,27644
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	19,01	11,76	38,02	23,52	0,48843	0,10036	19,01	11,76	0,07410	0,02223	0,41433	0,07813	0,27644
	A4 (2,3 a 25 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	19,01	11,76	38,02	23,52	0,48843	0,06690	19,01	11,76	0,07410	0,01482	0,41433	0,05208	0,27644
		DEMAIS CLASSES	44,23	22,85	88,46	45,70	0,48843	0,33452	44,23	22,85	0,07410	0,07410	0,41433	0,26042	0,27644
		SERVIÇO PÚBLICO	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,34817	44,23	22,85	0,08592	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644
		RURAL	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,34817	44,23	22,85	0,08592	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,10445	44,23	22,85	0,08592	0,02578	0,41617	0,07868	0,27644
		RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,06963	44,23	22,85	0,08592	0,01718	0,41617	0,05245	0,27644
A3a (30 a 44 kV)	DEMAIS CLASSES (2,3 a 25 kV)	44,23	22,85	88,46	45,70	0,50209	0,34817	44,23	22,85	0,08592	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	
	SERVIÇO PÚBLICO	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,34817	-	22,85	1,16104	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	
	DEMAIS CLASSES	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,34817	-	22,85	1,16104	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	
	SERVIÇO PÚBLICO	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,34817	-	22,85	1,16104	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	
	RURAL	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,34817	-	22,85	1,16104	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	
	RURAL IRRIGAÇÃO UF: SP e PR	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,10445	-	22,85	1,16104	0,02578	0,41617	0,07868	0,27644	
A4 (2,3 a 25 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO UF: MG	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,06963	-	22,85	1,16104	0,01718	0,41617	0,05245	0,27644	
	DEMAIS CLASSES	-	22,85	-	45,70	1,57721	0,34817	-	22,85	1,16104	0,08592	0,41617	0,26225	0,27644	

DATAS OPTATIVAS	
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26	

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Aneel n.º 2.628/2019)	(R\$/MWh)
Bandeira Verde	-
Bandeira Amarela	18,85000
Bandeira Vermelha Patamar 1	44,63000
Bandeira Vermelha Patamar 2	78,77000

UF	ALÍQUOTAS DE ICMS		
	CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
MG	RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Até 3 Diário	Isento
	PÚBLICO ESTADUAL	Todas	Isento
SP	RESIDENCIAL	Até 90	18%
		De 91 a 200	12%
	PÚBLICO ESTADUAL	Acima de 200	18%
		Todas	Isento
PR	RESIDENCIAL	Até 30	18%
		Acima de 30	19%
	PÚBLICO ESTADUAL	Todas	Isento

MG -> Classe Rural Irrigante: 12% fora do período reservado e 7% no período reservado.

SP -> Classe Rural: Isento de ICMS para produtor rural com CADESP.

PR -> Res.B.Renda: Isento de ICMS, Energia Solidária, 1 a 150 kWh e,

Bx. Renda Eletrodependentes, com consumo até 400 kWh.

PR -> Classe Rural: Isento ICMS rural-agropecuária c/CAD-PRO,ou CAD-ICMS.

CONTATOS	
CALL CENTER: 0800 70 10 326	
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR	
OUVIDORIA: 0800 701 0324	
ANEEL: 167	

QR CODE GISA

